



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

P.A. 002/2012.

Interessado: Justiça Federal.

Assunto: Ação Civil Pública nº 0727545-19.2013.8.02.0001.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Civil Público que deu ensejo a Ação Civil Pública. Operação Rodoleiros. Âmbito criminal. Competência do Superior Tribunal de Justiça e da 2ª Vara Federal da Justiça Federal em Alagoas. Âmbito cível. Inexistência de foro por prerrogativa especial. Não incidência do art. 10, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 c/c art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal. Necessidade de se acompanhar a tramitação judicial do caso. Pela designação de membro para atuar nos autos da Ação Civil Pública nº 0727545-19.2013.8.02.00001". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3263/2009.

Interessado: Dr. Fábio Rocha Cabral Vasconcellos, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da mudança nas instalações da sala do Colégio de Procuradores, arquite-se.

Proc: 4844/2017.

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da juntada de cópia do Proc. PGJ nº 3448/2017, evoluam os autos à douta Assessoria Especial.

Proc: 538/2018

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Contratação da empresa ZETRASOFT LTDA. Análise da natureza jurídica do pedido. Instrumento aplicável de termo de cessão de uso de solução tecnológica. Sistema Consig. Comodato. Aplicação do art. 579 e 535 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. Ausência de implicações orçamentárias. Documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa. Nada obsta à formalização de termo de comodato para uso de interesse da instituição, ressaltando que tal objeto pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade competente; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos ao Setor de Elaboração de Contratos, para as providências cabíveis."

Proc: 550/2018.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se portaria nos termos da solicitação contida no Ofício nº 01/2018 – 62ª PJC. Cientifique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 890/2018.

Interessado: Assembleia Legislativa Estadual/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.

Proc: 1046/2018.

Interessado: Assembleia Legislativa Estadual/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.

Proc: 1077/2018.
Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1109/2018.
Interessado: Conselho Estadual de Assistência Social.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1122/2018.
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF do Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 1123/2018.
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF do Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 1124/2018.
Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1131/2018.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1138/2018.
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1142/2018.
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 1143/2018.
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1139/2018.
Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de abril de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 170, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO AMARAL SCALA, 50º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, com prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, até o dia 30 de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 172, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. SÉRGIO AMARAL SCALA, 50º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referentes ao mês de abril do corrente ano, com efeitos a partir de 13 de abril de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 173, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Mata Grande, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 174, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, 11ª Promotora de Justiça da Arapiraca, na 46ª Promotoria de Justiça da Capital, no período compreendido entre 1º e 8 de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 175, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 424/2018, RESOLVE designar o Dr. NILSON MENDES DE MIRANDA, 5º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0730587-37.2017.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 176, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00001275-5, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos Autos nº 0705356-08.2017.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 177, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00000828-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, nos Autos nº 0702763-69.2018.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 179, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Batalha, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PROCESSO Nº 3084/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PGJ/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
FORNECEDOR: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14).
DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de Videowall e Áudio ambiental, compreendendo equipamentos, software, serviços de instalação e configuração, garantia, suporte técnico e treinamento para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL 1 Requisitos mínimos: 1.1 O processador de áudio digital deve ser do tipo appliance expansível e gerenciável através de rede Ethernet. 1.2 Deve possuir capacidade de trafegar no mínimo 48x48 canais de áudio digitais de baixa latência, através de rede Ethernet layer 3. 1.3 Deve possuir, no mínimo, porta para comunicação digital entre os amplificadores com monitoramento do sistema; 1.4 Deve possuir porta digital de comunicação compatível com protocolos de áudio Dante ou protocolo proprietário compatível; 1.5 Indicador frontal de on/off e indicadores de status do processador; 1.6 Deve possuir, no mínimo, porta de controle TCP/IP e RS-232 para automação de dispositivos externos; 1.7 Deve possuir, no mínimo, 16 portas de controle GPIO para automação de dispositivos externos. 1.8 Capacidade de roteamento de no mínimo 24 canais de áudio I/O processados através de DSP (Digital Signal Processor). 1.9 Deve possuir, no mínimo, 22 entradas balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC) com range dinâmico mínimo > 108 dB. 1.10 Deve possuir, no mínimo, 08 saídas balanceadas com range dinâmico mínimo > 106 dB. 1.11 Requisitos de voltagem 100-220 V; 1.12 Funções configuráveis e selecionáveis por software: tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, RTA, roteadores, delays, controles, D-essers, medidores, geradores, diagnóstico, etc.	1	R\$ 26.291,99	R\$ 26.291,99
1	2	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL 1 Requisitos Mínimos: 1.1 Possuir 8 (oito) canais independentes. 1.2 Possuir impedância 8 ohms, 20 Hz - 20 kHz 80W. 1.3 Possuir impedância 4 ohms, 20 Hz - 20 kHz 120W. 1.4 Resposta de frequência (20Hz~20 kHz. 1.5 Par de canais podem operar no modo "bridge" para obter a potência combinada de ambos. 1.6 Terminais para controle de níveis dos canais. 1.7 Entradas níveis linha balanceada em conectores tipo "plug-in". 1.8 Controle de nível e filtro passa alta por canal no painel traseiro. 1.9 Deve possuir saídas amplificadas em conectores com terminais com parafusos. 1.10 Deve possuir indicadores de sinal de pico, temperatura e carga por LED no painel frontal. 1.11 Ventilação forçada. 1.12 Em conformidade com a diretiva de "Restrição do Uso de Substâncias Nocivas" (RoHS). 1.13 Alimentação: 230V. 1.14 Permitir montagem em rack padrão 19".	1	R\$ 10.480,38	R\$ 10.480,38
1	3	CAIXA ACÚSTICA EMBUTIR 1 Requisitos Mínimos: 1.1 Saída acústica máxima: 103 dB SPL; 1.2 Impedância bypass: 8ohms; 1.3 Sensibilidade: 87 dB-SPL; 1.4 Potência 40W; 1.5 Resposta em frequência: 80 a 17KHz; 1.6 Dispersão Cônica: 125°; 1.7 Deve possuir transformador integrado com seleção de potência para 2,5W, 5W, 10W, 20W e 20W; 1.8 A parte traseira da caixa acústica deve ser selada de fábrica para evitar dispersões indesejadas sobre o forro.	8	R\$ 1.191,73	R\$ 9.533,84
1	4	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA 1 Requisitos Mínimos: 1.1 Monitor ativo Bi Amplificado; 1.2 Resposta de Frequência 45Hz a 22kHz; 1.3 Potência total de saída: 40W LF/HF; 1.4 Sensibilidade de entrada -10 dB; 1.5 Deve possuir no mínimo 01 entrada com conector XLR3 e 01 entrada com conector P10; 1.6 Deve possuir equalizador High e controle de volume; 1.7 Deve possuir indicador Led para indicar funcionamento.	2	R\$ 3.310,36	R\$ 6.620,72
1	5	MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF 1 Requisitos Mínimos: 1.1 O sistema de microfone sem fio tipo bastão, deve ser composto com transmissor e receptor; 1.2 Deve operar no mínimo a 90m de distância; 1.3 Sensibilidade: -105 dB; 1.4 Deve possuir resposta de frequência: 50Hz – 14.000Hz; 1.5 Deve possuir no mínimo banco de 900 canais de frequência selecionáveis para transmissão; 1.6 Range dinâmico >100 dB; 1.7 Saída: XLR e P10; 1.8 Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; 1.9 Antena tipo BNC x 2; 1.10 Transmissor: Tipo bastão UHF, Padrão polar cardioide, Botão on/off, Display LCD para indicação de Canal, frequência e status. 1.11 Deve operar com baterias tipo AA com no mínimo 07 horas de duração. 1.12 Deve possuir registro de homologação na ANATEL.	2	R\$ 6.746,83	R\$ 13.493,66
1	6	MICROFONE GOOSENECK COM BASE DE MESA 1 Requisitos Mínimos: 1.1 Tipo Gooseneck com haste de 45cm; 1.2 Transdutor: Condensador; 1.3 Frequência de resposta: 60 a 16.000Hz; 1.4 Padrão polar cardioide; 1.5 Range dinâmico 94dB; 1.6 Impedância nominal 180 ohms; 1.7 Max. SPL 122 dB; 1.8 Phantom Power 48V; 1.9 Conexão XLR 3 pinos; 1.10 Deve possuir LED indicativo de atividade e botão on/off; 1.11 Deve possuir base para utilização sobre mesa.	20	R\$ 1.124,47	R\$ 22.489,40
1	7	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 22" 1 Requisitos Mínimos: 1.1 Processamento de core i3 3.3GHz ou superior; 1.2 Memória RAM 2GB; 1.3 Disco Rígido 320 GB; 1.4 Compatível com Sistema Operacional Windows 7; 1.5 Ter 03 portas USB. 1.6 Tela Touch Screen 22" integrada ao equipamento formando uma peça única; 1.7 Brilho da tela: 250 nits; 1.8 Contraste: 800:1; 1.9 Tempo de resposta 8ms; 1.10 Porta Ethernet RJ45 Gigabit; 1.11 02 portas serias RS-232.	1	R\$ 11.105,21	R\$ 11.105,21

1	8	<p>INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO COM DOCK DE PAREDE</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Possuir display LED 9,7” Multi-Touch; 1.2 Deve possuir Câmera frontal e traseira; 1.3 CPU Dual-Core A5; 1.4 802.11n Wi-Fi; 1.5 Bluetooth 3.0; 1.6 Dock Connector; 1.7 Possuir 10 horas de bateria por carga; 1.8 Compatível com Mac e Windows. 1.9 Deve acompanhar dock de parede que fixa e carrega a bateria do painel por indução. 1.10 Berço de metal para montagem semipermanente com frame de fixação magnética. 1.11 Espelho, fonte de alimentação e acessórios necessários para montagem do dock.</p>	1	R\$ 6.408,50	R\$ 6.408,50
1	9	<p>SWITCH ACESSO 24 PORTAS POE</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Permitir instalação em gabinete de 19” (dezenove polegadas). 1.2 LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação. 1.3 Fonte de alimentação AC de 100/240 V, 60 Hz, com chaveamento automático. 1.4 Possuir altura de no máximo 1U. 1.5 Suportar operação normal em temperaturas de 5°C até 40°C. 1.6 Possuir 24 portas Gigabit Ethernet 1000Base-T autossense e autonegociável com suporte a conectores RJ-45 de acordo com o padrão IEEE 802.3ab. As portas deverão ser compatíveis com Fast Ethernet 100BASE-TX no padrão IEEE 802.3u. 1.7 Implementar o padrão IEEE 802.3af (Power over Ethernet – PoE) nas 24 portas sem necessidade de fonte externa para alimentar todas as portas na potência de 15,4 W. 1.8 Implementar o padrão IEEE 802.3at (Power over Ethernet plus – PoE+) nas 24 portas exigidas; 1.9 Em 5 portas, no mínimo, a funcionalidade deverá estar habilitada sem a necessidade de fonte externa; 1.10 Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas 1GE com suporte à inserção de transceivers do tipo SFP (compatíveis com padrão IEEE 802.3z e IEEE 802.3ab). 1.11 As portas ópticas deverão vir populadas com transceiver padrão IEEE802.3z, compatível com 1000BASE-SX conector do tipo LC. 1.12 Arquitetura de switch Stackable, permitindo o empilhamento de no mínimo 6 (seis) unidades por caminhos redundantes através de cabo do tipo closed-loop, e com desempenho mínimo de 10 (dez); 1.13 Gbps full-duplex por porta de empilhamento; 1.14 Possuir porta de console para ligação direta e através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface DB9 ou USB ou RJ-45; 1.15 Deverá ser fornecido cabo de console compatível com a porta de console do equipamento a partir de computador equipado com porta USB, bem como o cabo para permitir o empilhamento. 1.16 Permitir implementar limitação de tráfego de entrada permitindo variar a taxa de limitação com granularidade de 1 (um) Mbps por porta. 1.17 Permitir implementar pelo menos 8 (oito) filas de QoS em Hardware por porta 1GE e 10GE. 1.18 Permitir implementar funcionalidades de controle e limitação de tráfego por classe de serviço. 1.19 Permitir implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de origem. 1.20 Permitir implementar classificação e marcação de pacotes baseada em porta de origem. 1.21 Permitir implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de destino. 1.22 Permitir implementar classificação e marcação de pacotes baseada em porta de destino. 1.23 Permitir implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação DSCP. 1.24 Permitir implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação IP Precedence. 1.25 Permitir implementar classificação e marcação de pacotes baseada em CoS (“Class of Service” – nível 2). 1.26 Implementar os seguintes algoritmos de fila: Strict Priority e Round Robin com distribuição de pesos WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin).</p>	1	R\$ 13.005,75	R\$ 13.005,75
1	10	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ÁUDIO</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 A CONTRATADA deverá desenvolver projeto detalhado junto à equipe de Administração de Redes do MPE/AL, devendo incluir os levantamentos arquitetônicos e de materiais necessários de modo a propor o perfeito entendimento no momento da execução do projeto. 1.1.1 A aprovação do projeto por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo; 1.1.2 Considerando as instalações de equipamentos de áudio, vídeo, automação do sistema, cabeamento, videoconferência e softwares. O projeto deverá conter no mínimo informações relativas à (ao): 1.1.2.1 Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console; 1.1.2.2 Dimensionamento, projeto e instalação de quadros elétricos, eletrodutos, e fiação elétrica dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação; 1.1.2.3 Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados dentro dos padrões estabelecidos pelo MPE/AL; 1.1.2.4 Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste do equipamento; 1.1.2.5 Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface; 1.1.2.6 Tabela de configuração de estrapes das placas (se houver); 1.1.2.7 Comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo console de gerenciamento, tanto nos equipamentos quanto nos sistemas de gerenciamento ou acesso; 1.1.2.8 Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos; e 1.1.2.9 Localização dos equipamentos no layout do ambiente. 1.2 Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser conectados para a perfeita integração e funcionamento do sistema. 1.3 Ao fim da instalação, todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, quando houver, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. 1.4 A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer acessório que se faça necessário ao correto funcionamento da solução, mesmo que não previsto no projeto. 1.5 A empresa contratada deverá entregar a solução contemplando Hardware e Software totalmente funcional. 1.6 Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades do MPE/AL.</p>	1	R\$ 17.231,95	R\$ 17.231,95

1	11	<p>SERVIÇO DE TREINAMENTO DA SOLUÇÃO DE ÁUDIO</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 A contratada deverá providenciar treinamento operacional da solução para até 06 (seis) pessoas, a serem indicadas pelo MPE/AL. 1.2 A carga horária total deverá ser de, no mínimo, 08 (oito) horas. 1.3 Devem ser contemplados os processos de instalação, configuração e resolução de problemas de diversos componentes, incluindo hardware e software (troubleshooting); 1.4 O treinamento deve ser ministrado pela própria CONTRATADA ou FABRICANTE dos equipamentos ou softwares disponibilizados; 1.5 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas para realização do treinamento, apostilas, instrutores (passagens, diárias e deslocamentos), coffee break (caso necessário) e quaisquer outras diretas ou indiretas; 1.6 O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, tendo início em até 05 dias corridos após a conclusão da instalação; 1.7 A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos recursos didáticos e audiovisuais necessários à sua realização e deverá fornecer apostila com o conteúdo do treinamento para todos os participantes do curso; Devendo ainda entregar aos alunos apostila e apresentação do treinamento em formato magnético; 1.7.1 As apostilas e documentos utilizados no treinamento deverão ser bem legíveis, impressos em material de boa qualidade, distribuídos individualmente para cada um dos participantes e escritos no idioma português brasileiro ou inglês; 1.8 A empresa proponente deverá ministrar 1 (um) treinamento a cada ano de contrato firmado.</p>	1	R\$ 5.838,60	R\$ 5.838,60
Preço Total – Lote 1					R\$ 142.500,00

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1	<p>MONITOR LFD/LED PARA VIDEO WALL</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Tecnologia: LED; 1.2 Diagonal do Módulo LED de tamanho entre 46” a 49”; 1.3 Montagem: Horizontal ou Vertical; 1.4 Possuir Borda ultrafina que permita encaixes perfeitos na montagem de sistemas de “painéis visuais” (videowall) com espaçamento máximo entre telas de 3.5 milímetros. 1.5 Brilho mínimo de 500 cd/m²; 1.6 Mínimo 16,7 milhões de cores. 1.7 Nível de Contraste mínimo: 1200:1. 1.8 Resolução mínima Individual do Módulo: 1920x1080 pixels. 1.9 Ângulo de Visão: 175° Vertical x 175° Horizontal, ou melhor. 1.10 Interfaces mínimas: 2 x HDMI; 1 x DVI-D; 1 x RJ45; 1 x RS-232 (entrada e saída); 1 x mini jack (para saída de áudio). 1.11 Alimentação Elétrica do Painel bivolt: 100 ~ 230 Vca - 50/60 Hz com chaveamento automático. 1.12 Possuir compatibilidade com suportes padrão VESA. 1.13 Consumo Elétrico máximo: 200W. 1.14 MTBF (Mean Time Between Failures) Mínima: 50.000 horas. 1.15 Regime de Operação: Contínuo – 24x7. 1.16 Softwares e recursos para operação do sistema LED WALL. 1.17 Todos os softwares a serem fornecidos deverão estar acompanhados de suas respectivas mídias de instalação, manuais e comprovantes de licenciamento.</p>	9	R\$ 10.793,94	R\$ 97.145,46
2	2	<p>SUPORTE PARA VÍDEO WALL COM MOLDURA PARA ACABAMENTO</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Compreende estrutura para instalação adequado para módulos de vídeo individualmente, formando uma matriz de vídeo wall 3X3 com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo; 1.2 O acesso para manutenção deverá ser frontal, sendo os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes; 1.3 A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos individualmente, com vedação que impeça a contaminação interna dos equipamentos; 1.4 A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão futura com aproveitamento da estrutura atual; 1.5 Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, casos estes se façam necessários; 1.6 Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como: 1.6.1 Cabos de áudio, vídeo e rede (CAT6); 1.6.2 Cabos de alimentação elétrica; 1.6.3 Conectores; 1.6.4 Dutos para acomodação de cabos; 1.6.5 Bases de apoio; 1.6.6 Abraçadeiras; 1.6.7 Conversores. 1.7 O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital. 1.8 A estrutura deverá ter capacidade de suportar carga mínima de 130kg.</p>	1	R\$ 17.300,04	R\$ 17.300,04

2	3	<p>GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEO WALL</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 O gerenciamento gráfico deverá ser capaz de gerir a totalidade do videowall, de modo a permitir colocar qualquer janela em qualquer local do videowall. 1.2 Plataforma de Gerenciamento de imagem baseado em nodes interconectados entre si, com capacidade de redundância de operação, onde no caso de falha do node principal, qualquer um dos nodes auxiliares entraria imediatamente em operação. 1.3 Deverá ser possível exibir no videowall pelo menos 12 imagens simultâneas de vídeo em formato H.264, 4CIF: PAL 1f/s-25f/s, NTSC 1f/s-30f/s. 1.4 A plataforma de gerenciamento gráfico em conjunto com o software de colaboração deverá ser capaz de capturar, processar e compartilhar dados, vídeo e áudio via TCP/IP. 1.5 Deve possuir, no mínimo, 02 entradas de vídeo digital, 3.5mm stereo áudio, mini-USB e duas saídas de vídeo digital; 1.6 Possuir transcodificação: protocolos de streaming H.264. 1.7 Software de colaboração de imagens. Deverá ser fornecido Software que permita a configuração, operação e gestão do sistema e do conteúdo mostrado no painel, via rede TCP/IP, com as seguintes características detalhadas. 1.8 Permitir o compartilhamento de vídeo e de aplicativos em qualquer região do videowall. 1.9 Permitir compartilhamento de conteúdo com outros ambientes que possuam a mesma ferramenta. 1.10 Permitir a exibição simultânea de múltiplos aplicativos via TCP/IP e/localmente. 1.11 Exibir imagens de vídeo provenientes de servidores e workstations via TCP/IP. 1.12 Exibir, no mínimo, 10 imagens simultâneas de vídeo sobre IP H.264 com taxa de atualização de 30fps. 1.13 Exibir imagens de vídeo provenientes de câmeras, DVDs, codificadores de televisão, aparelhos de videoconferência, etc. As imagens deverão ser livremente posicionáveis. 1.14 Possibilitar a entrada de, no mínimo, 02 fontes (decoders) de vídeo que deverão ser capturados via encoder, com vídeo streaming de até 20Mbps cada. 1.15 Deve permitir a administração e manutenção do próprio gerenciador. 1.16 Deve possuir capacidade de detecção automática das fontes de entrada. 1.17 Deve permitir a criação de layouts de exibição pré-definidos, e posteriormente, gravação, edição e carregamento desses layouts de exibição. 1.18 Deve possuir software do tipo "KVM", integrado, para controle remoto das estações de trabalho via videowall. 1.19 Permitir busca e pré-visualização das fontes nas estações de operação. 1.20 Disponibilidades de todas as fontes de vídeo em um ou mais videowalls simultaneamente. 1.21 Captura de ambientes de trabalho ou aplicações de computadores inseridos na rede. 1.22 Trabalho colaborativo: partilha de conteúdos e layouts entre diferentes operadores e tela de projeção. 1.23 Definição de permissões de operadores / grupo de operadores. 1.24 Função avançada de backup e recuperação; O sistema de visualização deverá suportar os seguintes tipos de fontes. 1.25 Fontes de PC (DVI). 1.26 Captura de tela de servidores, workstations e aplicações Microsoft e Unix. 1.27 Aplicações baseadas em Web, como páginas e portais. 1.28 Streaming vídeo. Formatos: MPEG-2, MPEG4 e MPEG4 Part-10. 1.29 Possuir HDCP e/ou H.264 de vídeo e áudio enviados pela rede TCP/IP. 1.30 Permitir exibição de formatos de vídeo oriundos de arquivos ou streaming, compatíveis com Microsoft Windows Media Player. 1.31 Os sistemas computacionais devem ser fornecidos acompanhados de todos softwares e respectivas licenças, com direito de uso permanente, que sejam necessários à execução das tarefas e aplicativos descritos e/ou que sejam disponibilizados pela solução ofertada.</p>	1	R\$ 29.979,97	R\$ 29.979,97
2	4	<p>UNIDADE DE COLABORAÇÃO E INTERATIVIDADE DE IMAGENS</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Sistema deve possuir, no mínimo, 2 saídas de vídeo digital com conversão para 2560 x 1600 pixels por saída. 1.2 Deve possuir no mínimo 02 entradas de vídeo digital que permita conversão para 2560 x 1600 pixels por entrada; 1.3 Deve apresentar 2 entradas de áudio analógico, 3.5mm. 1.4 Deve apresentar suporte para HDCP; 1.5 Deve apresentar Gigabit Ethernet: 100/1000 Mbps Ethernet RJ-45; 1.6 Sistema deve possuir suporte para IGMPv2, IPv4, RTSP, SRTP, HTTP, TCP/IP; 1.7 Deve ser compatível Protocolos: IOS e Android. 1.8 Suporte para variação da taxa de bit. 1.9 Deve permitir a transmissão de, no mínimo, 04 fontes de vídeo em rede de alta definição à 30 Hz para decodificação. 1.10 Deve abranger redes de 100-240VAC. 1.11 Consumo de energia não deve ultrapassar 220W (max). 1.12 MTBF: Mais de 50.000 horas para modulo principal; 1.13 Deve acompanhar ponto de acesso dedicado com tecnologia 802.11ac TriBand Gigabit; Velocidade e alcance de no mínimo 3Gbps; possuir 03 portas ethernet 10/100/1000 (sendo 01 WAN e 02 LAN); QoS dinâmico; 04 (quatro) antenas amplificadas de alta performance; Memory: 128 MB Flash e 256 MB RAM; multicast; memória de no mínimo 128 MB Flash e 256 MB RAM.</p>	1	R\$ 25.622,36	R\$ 25.622,36
2	5	<p>TERMINAL VIDEOCONFERÊNCIA HD</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Terminal de videoconferência FULL HD não baseado em PC. 1.2 Possuir os protocolos SIP e H.323; 1.3 Suporte ao protocolo H.320 opcional através de aquisição futura de licença/modulo ISDN; 1.4 Deve possuir conexão multiponto com, no mínimo, 04 conexões simultâneas; 1.5 Suporte a H.320 em taxas de 2 Mbps; 1.6 Possuir os protocolos H.224, H.281, H.231, H.243, H.245; 1.7 Possuir os protocolos de vídeo H.263, H.263+, H.263++, H.264; 1.8 Deve suportar conexões com as resoluções de vídeo CIF, SIF, wCIF, w448p, w576p, 720p e 1080p; 1.9 Possuir os protocolos H.239 e BFCP; 1.10 Deve suportar transmissão de conteúdo com as resoluções VGA, SVGA, XGA, WXGA, UXGA; 1.11 Possuir os protocolos de áudio G.711, G.728, G.729A, G.722, G.722.1, G.722.1 C, MPEG4 AAC-LD; 1.12 Possuir microfone com captura de 360 graus e botão de "mute" integrado ao microfone; 1.13 Possuir internamente AGC, AEC, ANS; 1.14 Possuir 1 entrada em formato HDMI com ou sem uso de adaptadores e 1 (uma) entrada DVI; 1.15 Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo HDMI com ou sem uso de adaptadores; 1.16 Deve possuir 1(uma) câmera FULL HD (1080p); 1.17 Possuir 100 presets de câmera;</p> <p>1.18 Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede Ethernet sendo pelo menos 1 (uma) Gigabit; 1.19 Deve possuir os protocolos TCP/IP, TELNET, HTTP, HTTPS, DNS, DHCP, STUN, SNTP, TFTP, RTP/RTCP, SSH; 1.20 Deve suportar chamadas criptografadas em H.235v3 e AES 128bits; 1.21 Deve possuir o protocolo H.350/LDAP; 1.22 Suportar nativamente IPv4 e IPv6; 1.23 Suportar nativamente H.460.18 e H.460.19; 1.24 Possuir IP Precedence e ToS; 1.25 Gerência centralizada e via Web Interface; 1.26 Deve possuir controle remoto IR ou RF para operação completa do sistema; 1.27 Deve possuir fonte de alimentação de 100 a 240V AC; 1.28 Câmera: 1.28.1 Resolução: 1920 x 1080; 1.28.2 Presets: 122; 1.28.3 Campo de visão horizontal: 8° - 70°; 1.28.4 PAN / Tilt: ± 100° / ± 25°; 1.28.5 Zoom: 10x (optical); 1.28.6 Saída de vídeo DVI; 1.28.7 Interface de controle VISCA.</p>	1	R\$ 20.928,56	R\$ 20.928,56

2	6	<p>MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8X8</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Matriz deve ser do tipo 8x8 HDMI, que permita que qualquer entrada seja transferida para qualquer ou todas as saídas com roteamento digital. 1.2 Deve possuir taxa de dados de no mínimo 2.25Gbps por canal. 1.3 Totalmente HDCP, protegido 1080p para ser encaminhado livremente aos canais roteados. 1.4 Deve suportar vídeo de PCs/Desktop até 1920x1080. 1.5 Deve suportar HDTV até 1080p. 1.6 Deve possuir função EDID para garantir a funcionalidade adequada com dispositivos de origem. 1.7 Possuir porta de controle RS-232 Padrão. 1.8 Deve possuir padrão de montagem rack.</p>	1	R\$ 21.477,66	R\$ 21.477,66
2	7	<p>ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 Deve possuir como entrada de vídeo, uma porta HDMI que suporte as resoluções (com identificação automática): 1.1.1 1920x1080 @ 60/59.94/50/24/23.98 frames por segundo. 1.1.2 1280x720@ 60/59.94/50 frames por segundo; 1.1.3 1920x1080i 29.97/25 frames por segundo; 1.2 Na saída de vídeo, deve se ter um atraso de, no máximo, 3 frames; 1.3 Deve-se vir entrada de áudio, primeiramente dos dois canais embutidos na entrada HDMI; 1.4 Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica via 1/8"; 1.5 Para saída de áudio, todos os sinais serão embutidos no sinal HDMI; 1.6 Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada 1/8". 1.7 Deve possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080. 1.8 Taxa de bits para somente gravação deve estar entre 100kbps a 30Mbps. 1.9 Taxa de bits pra somente transmissão deve estar entre 100kbps a 20Mbps. 1.10 Para controle de codificação deve apresentar: 1.10.1 Suporte de nível 2.0, 3.0, 3.1, 4.0, e 4.1; 1.10.2 Sustentação da taxa de bits variável; 1.10.3 Controles de taxa média de dados max/min; 1.10.4 Filtro de desbloqueio; 1.10.5 Padrão deve ser AAC-LC; 1.10.6 Taxa de frequência deve estar entre 32, 41.1 e 48kHz quando digitalizado a partir de fonte analógica; 1.10.7 Deve possuir dois canais estéreos; 1.10.8 Taxa de bits deve variar de 32kbps a 256 kbps. 1.11 Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo. 1.12 A gravação deve ser em MP4 e MOV com dois canais de áudio AAC embutido. 1.13 Deve se ter comprimento máximo de 300 minutos de gravação independente do tipo de armazenamento. 1.14 Como interface de rede deve possuir uma porta RJ45 fornecendo 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e ter opções Unicast e Multicast. 1.15 Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32, cartões SD, SDHC e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas em computadores na rede. 1.16 Alimentação 110/220v.</p>	1	R\$ 15.841,83	R\$ 15.841,83
2	8	<p>RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 40 unidades rack (U) de altura. 1.2 Profundidade: 870mm. 1.3 Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada. 1.4 Acabamento cor preta. 1.5 Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro cristal temperado. 1.6 Placas laterais e traseira removíveis. 1.7 Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. 1.8 Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19". 1.9 Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto. 1.10 Deverá vir acompanhado, no mínimo, 2 réguas/calhas contendo 12 tomadas. 1.11 Sistema de ventilação, com sinalização luminosa. 1.12 Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto. 1.13 Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.</p>	1	R\$ 5.593,86	R\$ 5.593,86
2	9	<p>NO-BREAK 6KVA</p> <p>1 Requisitos Mínimos: 1.1 UPS tipo On-line. 1.2 Tensão de entrada: AC 230 V. 1.3 Frequência de entrada: 40-70 Hz. 1.4 Tensão de saída: 230V. 1.5 Power Capacity: 4200 kW / 60000 VA. 1.6 Forma de onda de saída: Senoidal. 1.7 Proteção contra surto: Padrão. 1.8 Proteção de circuito: Disjuntor. 1.9 Interface de rede para monitoramento remoto. 1.10 Capacidade para 10 min de operação com cargas das baterias internas.</p>	1	R\$ 15.875,36	R\$ 15.875,36

2	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE VIDEOWALL 1 Requisitos Mínimos: 1.1 A CONTRATADA deverá desenvolver projeto detalhado junto à equipe de Administração de Redes do MPE/AL, devendo incluir os levantamentos arquitetônicos e de materiais necessários de modo a propor o perfeito entendimento no momento da execução do projeto. 1.1.1 A aprovação do projeto por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo. 1.2 Considerando as instalações de equipamentos de áudio, vídeo, automação do sistema, cabeamento, videoconferência e softwares. O projeto deverá conter no mínimo informações relativas à (ao): 1.2.1 Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console; 1.2.2 Dimensionamento, projeto e instalação de quadros elétricos, eletrodutos, e fiação elétrica dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação; 1.2.3 Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados dentro dos padrões estabelecidos pelo MPE/AL; 1.2.4 Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste do equipamento; 1.2.5 Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface; 1.2.6 Tabela de configuração de estrapes das placas (se houver); 1.2.7 Comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo console de gerenciamento, tanto nos equipamentos quanto nos sistemas de gerenciamento ou acesso; 1.2.8 Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos; e 1.2.9 Localização dos equipamentos no layout do ambiente. 1.3 Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser conectados para a perfeita integração e funcionamento do sistema. 1.4 Ao fim da instalação, todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, quando houver, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. 1.5 A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer acessório que se faça necessário ao correto funcionamento da solução, mesmo que não previsto no projeto. 1.6 A empresa contratada deverá entregar a solução contemplando Hardware e Software totalmente funcional. 1.7 Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades do MPE/AL.	1	R\$ 50.607,25	R\$ 50.607,25
2	11	SERVIÇO DE TREINAMENTO DA SOLUÇÃO DE VIDEOWALL 1 Requisitos Mínimos: 1.1 A contratada deverá providenciar treinamento operacional da solução para até 06 (seis) pessoas, a serem indicadas pelo MPE/AL. 1.2 A carga horária total deverá ser de, no mínimo, 08 (oito) horas. 1.3 Devem ser contemplados os processos de instalação, configuração e resolução de problemas de diversos componentes, incluindo hardware e software (troubleshooting); 1.4 O treinamento deve ser ministrado pela própria CONTRATADA ou FABRICANTE dos equipamentos ou softwares disponibilizados; 1.5 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas para realização do treinamento, apostilas, instrutores (passagens, diárias e deslocamentos), coffee break (se necessário) e quaisquer outras diretas ou indiretas; 1.6 O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, tendo início em até 05 dias corridos após a conclusão da instalação. 1.7 A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos recursos didáticos e audiovisuais necessários à sua realização e deverá fornecer apostila com o conteúdo do treinamento para todos os participantes do curso; Devendo ainda entregar aos alunos apostila e apresentação do treinamento em formato magnético. 1.7.1 As apostilas e documentos utilizados no treinamento deverão ser bem legíveis, impressos em material de boa qualidade, distribuídos individualmente para cada um dos participantes e escritos no idioma português brasileiro ou inglês; 1.8 A empresa proponente deverá ministrar 1 (um) treinamento a cada ano de contrato firmado.	1	R\$ 9.695,65	R\$ 9.695,65
Preço Total – Lote 2					R\$ 310.068,00

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Sueli Cristina Letizio (Representante legal do Fornecedor).

=====
>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<
=====
AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000184-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: OF 149/2018
Assunto: NF 1.11.000.000328/2017-43
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Proc. 02.2018.0000184-49
Interessado: FUNJURIS - Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO VIRTUAL N° 2017/6156
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2018.0000184-38
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Natureza: LISTA DOS LIXÕES
Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000184-16
Interessado: Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: REQ. PROVIDENCIAS. PROC. 2018.2495
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000182-49
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - IPL n° 230/2014
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000176-94
Interessado: Denise Guimaraes de Oliveira, 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÕES COLHIDAS EM PROCESSO JUDICIAL
Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000176-83
Interessado: Denise Guimaraes de Oliveira, 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: PARECER N° 102/2018
Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Proc. 02.2018.0000176-61
Interessado: BENEATONJ SANTOS FRIAS
Natureza: Não informado
Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000172-28
Interessado: Prefeitura Municipal de Branquinha-AL
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: ENCERRAMENTO DO LIXÃO DE BRANQUINHA/AL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000171-40
Interessado: Procuradoria Geral do Estado em Alagoas
Natureza: Não informado
Assunto: COMUNICAÇÃO DE USO INDEVIDO DE SIMBOLO
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000171-06
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Natureza: Não informado
Assunto: COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Proc. 02.2018.0000170-83
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Natureza: Não informado
Assunto: COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Proc. 02.2018.0000170-72
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Natureza: Não informado
Assunto: COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo

Proc. 02.2018.0000170-39
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Natureza: Não informado
Assunto: COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Proc. 02.2018.0000183-49
Vinculado ao processo número 02.2018.0000174-61
Interessado: Procuradoria-Geral do Município de Maceió
Natureza: abertura de processo disciplinar tendente a apuração de suposto ato de improbidade administrativa
Assunto: Abertura de processo administrativo disciplinar
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000183-38
Vinculado ao processo número 02.2018.0000174-61
Interessado: Procuradoria-Geral do Município de Maceió
Natureza: abertura de processo disciplinar tendente a apuração de suposto ato de improbidade administrativa
Assunto: Abertura de processo administrativo disciplinar
Remetido para: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000183-27
Vinculado ao processo número 02.2018.0000174-39
Interessado: Procuradoria-Geral do Município de Maceió
Natureza: Abertura de processo administrativo Disciplinar tendente a apuração de suposto ato de improbidade ad
Assunto: Abertura de processo administrativo disciplinar
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000183-16
Vinculado ao processo número 02.2018.0000174-39
Interessado: Procuradoria-Geral do Município de Maceió
Natureza: Abertura de processo administrativo Disciplinar tendente a apuração de suposto ato de improbidade ad
Assunto: Abertura de processo administrativo disciplinar
Remetido para: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000170-40
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Proc. 02.2018.0000182-16
Interessado: Simone Cacilda Costa de Andrade Santana
Natureza: Não informado
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000182-16
Interessado: Weser Costa da Andrade
Natureza: Não informado
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000182-05
Interessado: LIGA DOS BUMBA MEU BOI
Natureza: Não informado
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000182-16
Interessado: Cláudio Pereira de Andrade
Natureza: Não informado
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 773/2018
Interessado: Grupo Estadual de Combate as Organizações Criminosas – GECOC.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 8, archive-se.

Proc: 1047/2018
Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo Licença especial.
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial. Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, inciso VI, do art. 64. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a existência do direito. Necessidade de avaliação interna sobre a possibilidade da concessão do gozo no período requerido. Poder discricionário superior para análise e providências que o caso requer.”.

Proc: 1076/2018
Interessado: Jorge Antônio dos Santos – Motorista Cedido.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1086/2018

Interessado: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1087/2018

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1088/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Dr. Roberto Salomão e de Márcio de Gusmão.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1089/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Ronaldo Aureliano do Nascimento.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1094/2018

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1128/2018

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1133/2018

Interessado: Dra. Kicia Oliveira Cabral de Vasconcelos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1135/2018

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo passagem aérea.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 6, archive-se.

Proc: 1159/2018

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando assunção de promotoria.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de abril de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 267, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1076/2018, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 3 de abril do corrente ano, para prestar serviço de condução de servidor à sede da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 268, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1088/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina no dia 5 de abril do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 269, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1088/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 5 de abril do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 270, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1089/2018, RESOLVE conceder em favor de RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO, Motorista, portador do CPF nº 010.243.114-06, matrícula nº 825183-5, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios no dia 27 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 271, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias deferidas nos autos PGJ nº 1022/2018, da Dra. ADÉZIA LIMA CARVALHO, 35º Promotora de Justiça da Capital, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 272, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1087/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça de Feira Grande, de 1ª entrância, portador do CPF N° 113.945.737-31, matrícula n° 8255311-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 413,42 (quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Junqueiro, nos dias 1º e 30 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Junqueiro, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 17, de 8 de janeiro de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 273, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1094/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF n° 412.896.844-72, matrícula n° 69099, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, nos dias 6, 20 e 27 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de São José da Tapera, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 346, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 274, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1086/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, portador do CPF n° 072.936.657-09, matrícula n° 8255018-2, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 826,84 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, nos dias 6, 13, 20 e 26 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cajueiro, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 275, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1086/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, portador do CPF n° 072.936.657-

09, matrícula n° 8255018-2, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 413,42 (quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa, nos dias 22 de fevereiro e 9 de março do corrente ano, para atuar nos autos n° 0000528-41.2014.8.02.0057 e 0000109-84.2015.8.02.0057, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 771/2016 de 12 de setembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL n° 26 DE 16 DE ABRIL DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário VÂNIA MARIA FIGUEIRÊDO DA ROCHA QUINTELA, estabelecendo sua lotação na 41ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 17/04/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

PPICP n.º 06.2018.00000433-3

PORTARIA N° 0013/2018/02PJ-PCalv

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na Notícia de Fato n.º 01.2018.00001338-7, dando conta de comunicação do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto previdenciário do município de Campestre – CAMPREVI, que o atual prefeito municipal, Sr. Nielson Mendes da Silva e secretária de finanças, Sra. Sylvania Mendes, deixaram de repassar à previdência municipal valores relativos a contribuições patronais de parte do ano de 2017 e de 2018, infringindo lei municipal relativa aos repasses previdenciários, o que caracterizaria, em tese, atos de improbidade administrativa, pelo que resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando complementar informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como, para eventual propositura das ações cabíveis ou tomada de ajustamento de conduta em face do município de Campestres e para tanto, determina:

Requisitar do atual prefeito de Campestres e respectiva secretária de finanças informações escritas a respeito da presente notícia de irregularidades; Requisitar do Diretor do Instituto previdenciário de Campestre, cópia da lei municipal instituidora do CAMPREVI (Lei municipal n.º 136/2017); Designar data para oitiva dos interessados se for o caso. Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução n° 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Porto Calvo, 14 de abril de 2018.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Conversão da Notícia de Fato n° 01.2017.00001498-2 em Procedimento Preparatório n° 06.2018.00000374-5

PORTARIA n° 14/2018-PJ/Traipu

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Traipu, no exercício de suas atribuições, e nos termos do art. 127, caput c/c art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 201, V e VI da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO que o art. 201, VIII, do ECA, preceitua que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 227, determina que o Estado (lato sensu), a sociedade e a família devem garantir, com prioridade absoluta, o direito fundamental à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e que tais direitos também estão fundamentados no art. 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO que o quanto noticiado em Relatório Situacional produzido pelo Conselho Tutelar deste município, aportado nesta Promotoria de Justiça, dando conta da violação de direitos de adolescente residente neste município, do que se infere a necessidade de adoção de providências na órbita cível por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi inicialmente autuado como Notícia de Fato n° 01.2017.00001498-2;

RESOLVE:

- a) converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de inquérito civil, conforme art. 7° da Resolução CNMP n° 174, de 4 de julho de 2017, e art. 2°, § 4°, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, ante a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
 - b) determinar as seguintes providências:
 - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;
 - b.2) comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
 - b.3) envie-se cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
 - b.4) oficie-se ao Conselho Tutelar e ao CREAS deste município, requisitando-lhes que apresentem os respectivos relatórios de acompanhamento do caso.
- Cumpra-se.

Traipu/AL, 14 de abril de 2018

RODRIGO SOARES DA SILVA
Promotor de Justiça

LÊDO IVO CALABAR

*Calabar mora no túmulo secreto dos guerrilheiros.
Mora na cova escondida dos que morreram querendo mudar a ordem do mundo*

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS